161

Copia. 5º Cartorio (Antigo Costa Brito) Tabellião Pauda e Costa - 126 rua do Hospicio, 126 - Rio de Janeiro. Lº Esp.al Nº 62 Fl.s 42 = Traslado = Escriptura de venda do terreno á rua General Bruce Nº 242 (fundos) que Francisco da Silva Tavares e sua mulher fazem a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no Anno de mil novecentos e doze, aos sete dias do mez do mez de Novembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional onde eu Tabellião, fui vindo compareceram, juntos e contractados, como outorgantes vendedores Francisco da Silva Tavares e sua mulher D. Leopoldina Moreira dos Santos Tavares, proprietarios, residentes n'esta Capital, estando devidamente representada por seu marido ex-vi da procuração passada a fl.s 43 do livro Nº 1169 de procurações deste cartorio e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Raul dos Guimarães Bonyeau, ajudante

servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, as presentes reconhecidos pelos proprios por mim tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço do que dou fé em razão de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes me foi dito o seguinte: 1º Que são legitimos senhores e possuidores do terreno sito á Rua General Bruce Nº 242, na freguezia de S. Christovam desta Capital, medindo do K. 10m, as 68º 50' N.E; ao Sul 10m,15 as 5º 20' N.E. a 6ª em linha curvada 6m,20 as 15º 30' S.E. e as 30º N.E. e a 6m,15 as 15º 30' S.E. e as 30º N.E. isto é as mesmas assinaladas daquella. 2º Que houveram o referido terreno por compra feita a D. Sabina Fernandes da Cunha Oliveira, ex-vi da escriptura publica de compra e venda lavrada nas notas deste cartorio no dia 26 de Agosto de 1907 a fls 186 do livro Nº 148. 3º Que o referido terreno acha-se indicado na planta archivada no Thesouro Nacional

que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformidade e dimensões do terreno e que faz parte integrante desta escriptura e tem como nella a mesma planta a area de 58 ms. e 13 e os seguintes limites: ao N. com Maria Olympia Pitanga de Almeida e outros; ao Sul com os vendedores, a E. com Sergio Ferreira e a O. com Ignacio J. P. Junior - 4ª Que o terreno é proprio pelo que não se acha sujeito á foro ou pensão particular ou á Prefeitura Municipal, achando-se o referido terreno livre e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extrajudicial hypotheca legal ou convencional - 5ª Que pelo presente instrumento vendem á entregada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, o referido terreno com suas benfeitorias e accessorios, pelo preço e quantia de = quatro centos seis centos e quarenta = e nove mil e quatrocentos reis = R$ 4:649$400 que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura de

vidamente transcripto e do competente registro do Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella repartição. e 6º Que assim transferem todo o dominio e posse servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o dito terreno a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil para que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda, boa firme e valiosa, tendo a outorgada a seu favor e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros a responder pela evicção de direito independente de chamamento à autoria. E pelo Sen. Procurador Geral da Fazenda Republica foi dito que em nome e por parte do Fazenda Federal acceitava por despacho do Sen. Ministro da Fazenda de 25 de Outubro ultimo exarado no processo originado pelo aviso N. 944 de 9 de Março do corrente anno do Ministerio da

16

Agricultura, Industria e Commercio, acceitam as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo collladas na importancia total de 5$500 na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. E do termo de quitação da escriptura Nº 3652 constar o terreno acima quite do imposto territorial até 1911, do que dou fé. E, de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li acceitaram e assignam com as testemunhas João de Miranda e José Clementino de Brito, presente mim Luiz Gonçalves da Costa Britto tabellião interino que a escrevi, subscrevi e dou fé. Estavam as citadas duas estampilhas do sello federal representando o valor total de cinco mil e quinhentos reis e sobre ellas o seguinte: Rio de Janeiro 7 de Novembro de 1912. Francisco da Silva Soares — Raul dos Guimarães Bruzeaud = João de

e Miranda e José Clementino de Brito. Vai sellado hoje. E eu Luiz H. da Costa Brito Tabellião interino o subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade. (assignado) Luiz Hercolano da Costa Brito. Confere com o original. Commissão do Cadastro, 19 de Dezembro de 1923. — Waldemar Dos Santos Escrivão effectivo addo. Carlindo Gurgel de Oliveira 2º Escripturario da Delegacia Fiscal, em Santa Negra e Vota. Registrada em Livro Nº 1 F. da Transcripção de transmissão de immoveis sob nº 5.845 a pagina 299. Em 19-12-923 [illegible]